

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17024/2023-SESE08-RPP

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL -

CRECHE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24938/2023

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE - UNID. II

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração 17024/2023-SESE08-RPP de 01/07/2024 a 31/12/2026 e Reajuste de Locação a partir de 01/07/2024

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Jefferson do Sacramento, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração 17024/2023-SESE08-RPP, de 01/07/2024 a 31/12/2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche”, na Unidade sito a Rua São Bento do Trairi nº. 527 - Jardim São João – Guarulhos / SP – CNPJ 04.226.461/0003-08.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola, totalizando 312 vagas, sendo 222 vagas de berçário I e/ou II e 90 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente parceria vigorará pelo período de 01/07/2024 a 31/12/2026, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III, § 1º, d.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE - UNID. II.

3.2. ENDEREÇO: Rua São Bento do Trairi nº. 527 - Jardim São João - Guarulhos / SP

3.3. ATENDIMENTO: 312 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), 222 vagas de berçário I e/ou II e 90 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 3 (três) anos e 11 (onze) meses

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 264.678,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: Não se aplica.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 24.646,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) + IPTU R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) – EM PARCELAS.

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 1.058.712,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, setecentos e doze reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 1.191.051,00 (um milhão, cento e noventa e um mil e cinquenta e um reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 1.058.712,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, setecentos e doze reais) de subsídio e R\$ 132.339,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 20.467,80 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) e a diferença correspondente a R\$ 105.871,20 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Descrição	2024	2025/2026	
	Setembro	Maio	Setembro
Permanentes	R\$ 26.467,80	R\$ 26.467,80	R\$ 26.467,80
Subsídio	R\$ 105.871,20	R\$ 105.871,20	R\$ 105.871,20

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 13.305.282,00 (treze milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais), sendo para o período de 01/07/2024 a 31/12/2026 o valor de R\$ 9.363.915,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e quinze reais).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 22 de maio de 2024

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Jefferson da Sacramento
Presidente
RG: nº 32.861.583-2-SSP/SP
CPF: nº 306.203.748-29
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
RAIOS DE SOL BRILHANTE
UNID. II

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 22 de maio de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gustavo Henric Costa.

Cargo: Prefeito

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Jefferson do Sacramento

Cargo: Presidente

CPF: 306.203.748-29

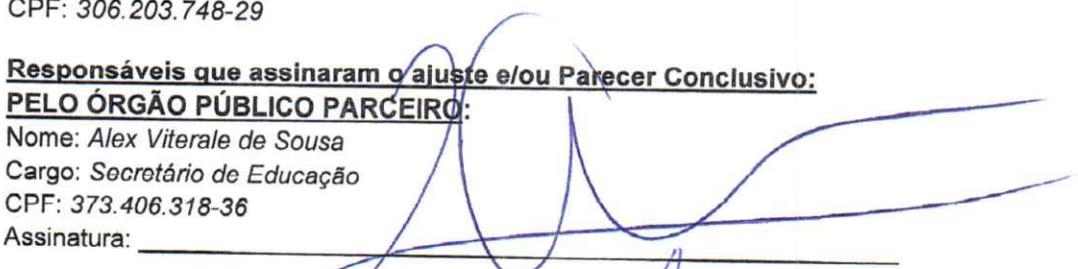
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: 

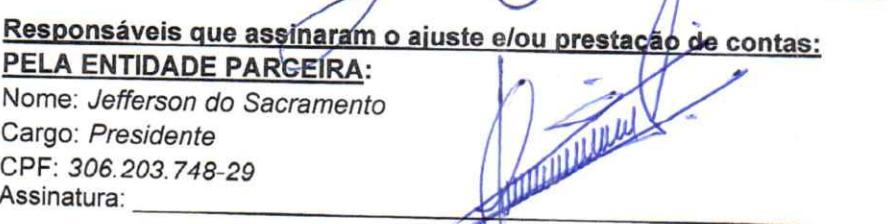
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Jefferson do Sacramento

Cargo: Presidente

CPF: 306.203.748-29

Assinatura: 

Demais Responsáveis:

Respondendo como Gestora do Termo de Colaboração

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, prestação de contas e atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: Maria Angela Gianetti

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: 